

AUTÓGRAFO DE LEI

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6/2026

APROVADO EM 2 DE MARÇO DE 2026

Altera a Lei Complementar nº 280, de 24 de abril de 2025, que institui a gratificação pelo exercício da função de Gestor de Convênios/Contratos, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO** decreta:

Art. 1º. Ficam acrescidos os §§ 1º e 2º ao art. 3º da Lei Complementar nº 280, de 24 de abril de 2025, que passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

“Art. 3º –

§ 1º. A gratificação instituída por esta Lei aplica-se exclusivamente à gestão de convênios e contratos administrativos não regidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando que os ajustes por ela disciplinados possuem gestores designados.

§ 2º. A gratificação abrange as atividades relacionadas à Fase V do Sistema AUDESP, Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativas ao Terceiro Setor, nos termos da regulamentação vigente.”

Art. 2º. Fica revogado o art. 5º da Lei Complementar nº 280, de 24 de abril de 2025.

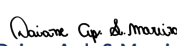
Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões ‘Laércio Ribeiro de Novaes’, 2 de março de 2026.

A Mesa Diretora,


Agnaldo R. da S. Junior
Data 03/03/2026 11:34
#8a18608016fd11f1bb8342010a2b6020

AGNALDO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
Presidente


Daiane A. da S. Moreira
Data 03/03/2026 12:02
#8a20fc8116fd11f1bb8342010a2b6020

DAIANE APARECIDA DA SILVA MOREIRA
Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
MERIDIANO

SIGNATÁRIO



Junio Afonso Dias
Junio Afonso Dias
Data 03/03/2026 10:04
#8a29b81616fd11f1bb8342010a2b6020

JÚNIO AFONSO DIAS
Primeiro Secretário

SIGNATÁRIO



Edevair de Melo Silva
Edevair de Melo Silva
Data 03/03/2026 10:24
#8a32103916fd11f1bb8342010a2b6020

EDEVAIR DE MELO SILVA
Segundo Secretário